

RESOLUÇÃO Nº 091/2011 – CONSUNI
(Revogada pela [Resolução nº 067/2014 - CONSUNI](#))

Dispõe sobre o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Obrigatórios da UDESC no Exterior.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, tendo em vista a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 6000/2011, tomada em sessão de 14 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Obrigatórios da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC no Exterior, cujo texto passa a integrar a presente Resolução sob a forma de Anexo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Florianópolis, 14 de dezembro de 2011.

Prof. Sebastião Iberes Lopes Melo
Presidente do CONSUNI

REGULAMENTO GERAL DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO DA UDESC NO EXTERIOR

CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO

Art. 1º Para os fins do disposto neste Regulamento Geral, consideram-se estágio curricular obrigatório no exterior as atividades programadas, orientadas e avaliadas que proporcionam ao aluno aprendizagem profissional, através da sua participação em atividades de trabalho em seu meio, vinculadas à sua área de formação.

Art. 2º Os Acordos Gerais com as Instituições Estrangeiras para o Campo de Estágio serão regulamentados por Convênio específico (ANEXO IA – versão Portuguesa e ANEXO IB – versão Inglesa) assinado pelo Reitor da UDESC.

Art. 3º As Cartas de Solicitação de Estágio Curricular no Exterior (ANEXO IIA versão Portuguesa, ANEXO IIB - versão Espanhola e ANEXO IIC – versão Inglesa) serão gerenciadas pelos Coordenadores de Estágio dos respectivos Centros de Ensino da UDESC.

CAPÍTULO II DO ESTÁGIO

Art. 4º O estágio curricular obrigatório é contemplado na matriz curricular, que faz parte do currículo pleno de cada curso, sendo realizado em locais de interesse da UDESC.

Art. 5º As atividades previstas no art. 1º, para que sejam consideradas estágio, deverão atender aos seguintes requisitos:

- I - credenciamento do campo de estágio pela Universidade;
- II - programa de atividades;
- III - documentos pertinentes (termo de convênio, termo de compromisso, seguro contra acidentes e outros);
- IV - vinculação das atividades com o campo de formação profissional;
- V - vinculação a uma situação real de trabalho;
- VI - orientação local por profissional vinculado ao campo de estágio;
- VII - supervisão por um professor do curso;
- VIII - avaliação.

Art. 6º O estágio deverá atender aos seguintes requisitos:

- I - carta de aceite da instituição;
- II - documentos pertinentes (termo de convênio, seguro contra acidentes e outros);
- III - programa de atividades;
- IV - orientação local por um profissional vinculado ao campo de estágio;
- V - avaliação.

Art. 7º A avaliação do estágio seguirá o disposto no Regulamento de Estágio do Centro de Ensino e do Projeto Pedagógico do Curso.

Parágrafo único. O Regulamento de Estágios do curso poderá estabelecer formas e critérios específicos de avaliação.

CAPÍTULO III DOS CAMPOS DE ESTÁGIO

Art. 8º Constituem campos de estágio as Instituições estrangeiras de direito público e privado.

CAPÍTULO IV DA COORDENAÇÃO DOS ESTÁGIOS

Art. 9º A coordenação dos estágios no âmbito da Universidade será feita pela Coordenadoria de Estágios dos respectivos Centros de Ensino da UDESC.

Art. 10. Caberá à Coordenadoria de Estágios dos Centros da UDESC:

- I - coordenar as atividades de estágio junto aos órgãos externos à Universidade;
- II - zelar pelo cumprimento da legislação aplicável aos estágios;
- III – elaborar com a participação da Direção de Ensino de Graduação do respectivo Centro proposta de alteração deste Regulamento, submetendo-a à aprovação do Conselho de Centro e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE);
- IV - articular com a SCII para firmar convênios e tratar de assuntos gerais relativos a estágios;
- V - manter cadastro dos campos de estágios;
- VI – divulgar oportunidades de estágios;
- VII - emitir Certificado de Estágio obrigatório no Exterior;
- VIII – encaminhar Carta de Solicitação de Estágio Curricular no Exterior.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 11. Os Cursos de Graduação deverão adequar as normas que regem os seus estágios ao presente Regulamento.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Centro.

Prof. Sebastião Iberes Lopes Melo
Presidente do CONSUNI

ANEXO I A

ACORDO PARA ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO NO EXTERIOR

ENTRE

A Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) a partir de agora chamada “Promotora” representada pelo seu reitor, Prof. Dr. Sebastião Iberes Lopes Melo, com sede na Avenida Madre Benvenuta, 2007, Florianópolis – SC, Brasil – CEP 88035-001, em nome e representação da mesma, conforme as atribuições que lhe conferem seus estatutos.

E

(NOME DA EMPRESA), situada em (ENDEREÇO COMPLETO), registrada sob o(s) (NÚMERO DE REGISTRO), a partir de agora chamada “Hospedeira” representada por (NOME DO RESPONSÁVEL E CARGO).

CONSIDERANDO QUE

A Promotora pretende melhorar as escolhas profissionais de seus alunos através do conhecimento do ambiente de trabalho realizado por meio de programas de treinamento nas empresas, e a Hospedeira tem a capacidade e a vontade de participar nesses programas.

É ACORDADO O SEGUINTE:

Art. 1º A Hospedeira acorda em aceitar em suas instalações acadêmicos designados pela Promotora, para realizar Estágio de Treinamento e Desenvolvimento.

Art. 2º O estágio de treinamento e desenvolvimento não implica de nenhuma forma em qualquer vínculo empregatício.

Durante o estágio, o treinamento e o desenvolvimento de atividades serão acompanhados e verificados pelo Tutor/Orientador designado pela Promotora, e um representante da empresa designada pela “Hospedeira”.

Para o estagiário poder ser estabelecido na empresa, sob os termos deste acordo, há a necessidade da assinatura por parte da Empresa de um Termo de compromisso de Estágio, bem como um Programa de Treinamento e Desenvolvimento, o qual irá incluir:

- os nomes do Orientador e o Representante da empresa;
- objetivos e modalidades do treinamento, incluindo o tempo de permanência na empresa;
- a estrutura da empresa (departamentos, escritórios, fábricas) onde o treinamento será realizado;
- detalhes de acidentes e seguro de responsabilidade civil, se e onde for aplicado.

Art. 3º Durante o Estágio de Treinamento e Desenvolvimento, o estagiário irá:

- realizar todas as atividades inclusas no Programa de Treinamento e Desenvolvimento.
- submeter-se a todas as leis e regulamentos de saúde, segurança e meio-ambiente.
- manter as informações e conhecimentos obtidos sobre os processos e produtos adquiridos durante o estágio em máximo sigilo.

Art. 4º Será de responsabilidade do estagiário(a) quanto à responsabilidade civil contra terceiros e quanto a gastos com sua própria saúde.

Art. 5° A Hospedeira irá:

- prover ao estagiário(a) toda assistência e treinamento necessários para o sucesso do resultado do estágio;
- cumprir com todas as leis e regulamentações sobre Meio-Ambiente, Saúde e Segurança.
- permitir que o Orientador tenha liberdade para contatar o estagiário e o representante da empresa designado, a fim de verificar o progresso do estágio de treinamento.
- informar imediatamente à Promotora de qualquer acidente que possa ter ocorrido com o estagiário;
- realizar todas as atividades descritas no Programa de Treinamento e Desenvolvimento.

Art. 6° Esse acordo entrará em vigor na data em que ambas instituições derem sua formal aprovação e permanecerá em vigor até o dia .../.../20....

.....
Promotora
Universidade do Estado de Santa Catarina

.....
Hospedeira
Empresa (nome) e
Carimbo (selo)

ANEXO I B

AGREEMENT FOR A TRAINING AND DEVELOPMENT STAGE

Between

Santa Catarina State University (UDESC), hereinafter called "The Promoter", represented by the Rector, Prof. Dr. Sebastião Iberes Lopes Melo, at Avenida Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis, Santa Catarina, Brazil.

And

(**COMPANY NAME**), based in (**FULL ADDRESS**) hereinafter called "The Host", register by official number (**LEGAL REGISTRATION**) represented by Dr. (**FULL NAME AND POSITION**)

Whereas

"The Promoter" would like to improve the professional choices of its students through direct knowledge of the work environment arranged through training programs in firms, and "The Host" has the ability is willing to participate in such programs

IT IS AGREED AS FOLLOWS:

Art 1° "The Host" agrees to accept academics students designated by the "Promoter" under a Training and Development Stage;

Art. 2° The Training and Development Stage doesn't represent in any way an employment agreement.

During the Stage, the training and development activities will be followed up and verified by a Tutor/Supervisor designated by "The Promoter", and a Company Representative designated by "The Host".

For the trainee based in the Firm following the present agreement, a Training and Development Program will be developed, which will include:

- the names of the Supervisor and Company Representative
- objectives and modality of the training including the timing of stay in the Firm
- the Company structures (departments, offices, plants) where the training will take place.
- Details of accident and liability insurances if and where applicable.

Art. 3° During the Training and Development stage, the Trainee will:

- perform all the activities included in the training and development program.
- comply with all Environment, Health and Security laws and regulations.

- maintain the utmost confidentiality about data, information or knowledge obtained about processes and products acquired during the stage.

Art. 4° The Promoter Trainee will be responsible for third parties personal liability and for health expenditures

Art. 5° "The Host" will:

- provide the trainee with all assistance and training necessary for a successful outcome of the Stage.
- comply with all Environmental Health and Safety laws and regulations.
- allow the Tutor/Supervisor to freely contact the trainee and the Company representative in charge, in order to verify the progress of the training stage
- inform immediately "The Promoter" of any accident that may occur to the trainee.
- carry out all activities described in the Training and development program.

Art. 6° This Agreement will come into force on the date that the governing bodies of both Institutes give their formal approval and will remain in effect for a period of 5 (five) years after which it may be renewed.

.....
Santa Catarina State University

.....
Company name and Stamp

ANEXO II A
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC

CENTRO

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

Ofício nº

CIDADE E DATA

Prezado(a) Senhor(a)

Os Cursos do **(NOME DO CENTRO)** visando formar profissionais adequados à nossa realidade possui em seu currículo, o **ESTAGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO SUPERVISIONADO**, a ser realizado pelo acadêmico na **10ª** fase, após ter cursado todas as disciplinas constantes nos Currículos dos Cursos.

É uma oportunidade tanto para o acadêmico quanto para as Empresas. Para o acadêmico, de colocar em prática os conhecimentos adquiridos na Universidade. Para as Empresas, de receber pessoas com ideias e técnicas novas, o que possibilita um maior intercâmbio entre Aluno/Empresa e Universidade/Comunidade. Este expediente propicia a participação direta na formação de novos profissionais de nível superior e contribui com a melhoria das condições de ensino.

O(a) Acadêmico(a) **(NOME COMPLETO)** do curso de **(NOME DO CURSO)**, demonstrou interesse em realizar seu estágio curricular nessa conceituada EMPRESA, no período de **(PERÍODO COMPLETO DO ESTÁGIO)** na(s) área(s) de **(ÁREA DE INTERESSE)**.

Dadas as providências a serem tomadas, gostaríamos que, dentro das possibilidades, V.S^a. respondesse com brevidade à essa solicitação apresentada.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos renovando protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Prof. Setor de Coordenação de Estágios

Ilmo (a). Sr.(^a):

Empresa:

Endereço:

ANEXO II B
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC

CENTRO

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

Ofício nº

Cidade, SC, de2011.

Exelentíssimo(a) Senhor(a)

Lo curso de **(NOME DO CURSO)** del **(CENTRO ENSINO)** pretendiendo graduar profesionales adecuados a nuestra realidad, tienen en sus currículums una Pasantia Curricular obligatoria Supervisionada y obligatoria, a ser realizada por el alumno de la 10ª fase (último semestre del curso).

Es una oportunidad, tanto para el académico como para las empresas. El alumno, coloca en práctica los conocimientos adquiridos en la Universidad.

Las empresas, reciben mano de obra especializada, con ideas y técnicas nuevas. Esto promueve un mayor intercambio entre Alumno/Empresa y Universidad/Comunidad, mas, principalmente, una mayor y mejor capacitación de los futuros profesionales.

El(la) alumno(a) **NOME COMPLETO DO ALUNO (A)** del curso de **NOME DO CURSO** , demostró interés en realizar su pasantia curricular en esa conceptuada empresa, durante el período de **(INCLUIR PERIODO)** en el(las) área(s) de **(INCLUIR A ÁREA DE INTERESSE)**

Considerando las providencias que deven ser tomadas, nos gustaria que, dentro de las posibilidades, V.Sª. nos respondiese con la mayor brevedad esta solicitud.

Sin más por el momento, nos despedimos com nuestros protestos de estima y consideración.

Cordialmente,

Prof. Coordenador de Estágios

Ilma. Srª

Empresa.....

Dirección:

ANEXO II C
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

CENTRO

Coordenação de Estágio - CE

Letter no.

CITY AND DATA – Santa Catarina, Brazil

To the Attention of **(FULL ADDRESS OF THE COMPANY)**

The Santa Catarina State University (UDESC) is supported by State funds offering free public undergraduate and graduate Courses in Santa Catarina State, Brazil. Following the worldwide trend and sure to be prepared for that, UDESC is looking for new boundaries by supporting the exchange of students and professionals between top quality Institutions throughout the world.

The OBLIGATORY SUPERVISED CURRICULAR APPRENTICESHIP is part of the academic curriculum and it must to be accomplished by the student coursing the 10th phase (final year), after the conclusion of the whole Curriculum of the **(COURSE NAME)**. This program is obligatory and it is designed to stimulate students to achieve the most of their academic experience under a professor's supervision.

The academic **(FULL NAME)** , undergraduate student of **(COURSE NAME)** , showed interest in joining the Externship Program offered by the **(INTERESTING AREA)** as her/his curricular apprenticeship during the **(PERIOD OF ACTIVITIES)**

We strongly believe that this program will be very important for her and our academic community. It will be a unique opportunity for the student to learn new techniques and to be in contact with an outstanding faculty and other students, facilitating a larger exchange between the Academic/Practice and University/Community. Thus, we consider **(STUDENT NAME)** is qualified to apply for the Externship Program offered by **(COMPANY NAME)**.

For further information, please contact us.

Cordially,

Professor
Program Coordinator